



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 397/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No passado dia 30 de outubro de 2019, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 345/2019, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de contratar mediante procedimento por consulta prévia a “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” – Processo n.º 42/CPR/JFA/2019;
2. O procedimento por consulta prévia, foi promovido com o preço-base de 148.953€ (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com convite a três entidades;
3. Após o envio dos convites, só uma empresa, apresentou a sua proposta no prazo fixado no convite;
4. A ABIMAPE – Sociedade de Construções e Terraplenagens, Lda, apresentou em 18 de novembro de 2019 uma proposta no valor de 148.283,50€ (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi instruída com todos os documentos exigidos no convite;
5. A proposta apresentada obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos;
6. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.07.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, e compromisso em anexo;

7. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianual, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Adjudicar o contrato referente à “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” – Processo n.º 20/CP/JFA/2019 no âmbito do concurso público em questão, à empresa ABIMAPE – Sociedade de Construções e Terraplenagens, Lda pelo valor total de 148.283,50€ (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter sido a única empresa que submeteu proposta no procedimento;
2. Aprovar a assunção de encargos para os anos económicos de 2020 e 2021 com vista à celebração do contrato de empreitada, pelo montante indicado em 1, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
  - 2020 – 74.141,75€ (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - 2021 - 74.141,75€ (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP;
4. A aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
5. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, concatenados com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 55.º do CPA, no Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra;

6. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 11 de dezembro de 2019

O Tesoureiro



José Ferreira